



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO

**DESPACHO TRF2 0879881**

Em atenção aos documentos complementares apresentados pela licitante VITTAHELP SERVIÇOS À SAÚDE HUMANA LTDA, solicitamos novamente diligência para emissão de parecer com:

- Envio de **Proposta de preços atualizada** com a indicação da **vacina que será fornecida durante a campanha** (FluQuadri ou Vaxigrip Tetra);
- Esclarecimento junto à licitante se houve erro material no Atesto de subcontratação apresentado (folha 19 do 0877563), onde há a descrição de subcontratação da empresa VACIVITTA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA (...) para a execução dos serviços de **GESTÃO vacinal**. Entretanto, para esta contratação, apenas será permitida a subcontratação do **GESTO** vacinal, que consiste no ato de administração das vacinas, devendo a execução/gestão da campanha permanecer sob responsabilidade da contratada, conforme consta no Edital em: "18.4. Será permitida a subcontratação do gesto/ato vacinal, desde que todo o serviço relacionado à viabilização e execução da campanha de vacinação permaneça sob responsabilidade da contratada. Ressalte-se que a eventual subcontratação não eximirá a empresa contratada das responsabilidades e exigências definidas no Termo de Referência - ANEXO I e neste edital." **Em caso de erro material, o documento deverá ser reenviado pela licitante com a devida correção.**



Documento assinado eletronicamente por **TAINÁ LIMA MIRANDA, Analista Judiciário/Enfermagem**, em 28/03/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0879881** e o código CRC **BF0BF614**.